



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.17.02.03.002-DL

1- ABERTURA:

Por ordens da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia Sra. Carla Renata Dias Ferreira; Secretária de Saúde Sra. Cláudia do Carmo Ricarte Coelho; Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr. Marcos Antônio da Silva; Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Sr. Francisco Elias Júnior, foi deflagrado nesta data o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **Aquisição de pneus e derivados, em caráter emergencial, para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité-CE**, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

2- JUSTIFICATIVA:

O Pleito acima mencionado se justifica, tendo em vista, que a obtenção de pneus e seus derivados, notadamente, a aquisição de câmaras e protetores especificados, no termo de referência, pelas secretarias municipais, têm a finalidade de garantir a manutenção dos veículos pertencentes à frota da Administração, para que estejam em condições de uso, proporcionando segurança aos usuários que utilizam desses veículos, sendo necessário e de caráter de urgência adquiri-los.

Com a ascensão da nova administração em 01 de janeiro de 2017, foram verificadas as seguintes situações:

- a) A **total ausência de contratos** com fornecedores, pois os mesmos findaram em dezembro de 2016;
- b) A não realização de um novo processo licitatório, em dezembro de 2016, que ensejasse à nova administração a aquisição dos produtos mencionados;

Entretanto, algumas atividades não poderão, em hipótese nenhuma, sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público em uma situação de insegurança com a falta da aquisição de pneus e seus derivados.

Estando todos os contratos atualmente encerrados, a população reclama de forma veemente que os serviços sejam retomados em uma brevidade possível.

De fato, com a expiração dos atuais contratos, as Secretarias, nesta data, não dispõem mais de instrumentos hábeis a respaldar as compras de tais bens, o que dimanará inexoravelmente a interrupção na execução desse objeto, restando inviabilizado completamente o funcionamento dos referidos **Órgãos Públicos**, na medida em que acarretará a conseqüente paralisação das atividades dos multicitados órgãos, o que, invariavelmente importaria em imensurável e irreparável prejuízo à coletividade.

Logo, indiscutivelmente o objeto a ser adquirido trata-se de produto **imprescindível** ao regular funcionamento do Órgão, notadamente quanto ao pronto atendimento dos serviços de transporte aos usuários, cuja execução em nenhum momento pode sofrer solução de descontinuidade, **sob pena de se gerar grave lesão à ordem pública local.**

Assim, não seria crível, nem aceitável, imaginar a suspensão das atividades atualmente desenvolvidas nas Unidades Gestoras.